



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/ 2017

Altera a redação dos artigos 174-A; 174-B e 174-C do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracati.

Art. 1º. Os artigos 174-A; 174-B e 174-C do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracati, passam a vigorar com a seguinte redação

Art.174-A. Em cada sessão ordinária será destinado à Tribuna Livre, em até duas tribunas, o mesmo tempo destinado a Tribuna dos Vereadores.

Parágrafo único – o momento reservado ao pronunciamento do orador que fizer uso da Tribuna Livre antecederá às intervenções dos vereadores inscritos.

Art.174-B. Ao orador que ocupar a Tribuna Livre deverá ser aplicadas as demais regras atinentes ao uso da palavra do vereador, devendo pronunciar-se com obediência aos princípios de urbanidade e respeito às normas regimentais, devendo usar de linguagem moderada e de acordo com o decoro desta casa

Parágrafo primeiro- A inobservância do disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

caput deste artigo poderá ensejar a cassação da palavra por parte da presidência, vedando-se ao orador nova inscrição para o uso da Tribuna no período de seis meses.

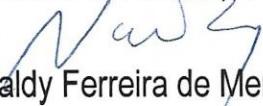
Parágrafo segundo- As inscrições para a Tribuna Livre deverão ser feitas junto à Secretaria da Câmara Municipal , que verificará os requisitos necessários, submetendo-se ao conhecimento da Mesa Diretora para o agendamento da respectiva data, respeitada a ordem de inscrição.

Art.174-C O mesmo orador fará uso da Livre, por no máximo, duas (2) vezes em cada sessão legislativa.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Aracati, 19 de junho de 2017.


Valdy Ferreira de Menezes